



# **MUNICÍPIO DE JAPIRA**

## **E S T A D O   D O   P A R A N Á**

**CNPJ 75.969.881/0001-52**

**AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401- CEP. 84.920-000**

### **CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 002/2024**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, com sede na avenida Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Morfinati, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7029694-2, inscrito no CPF sob o nº 938.772.859-53, residente e domiciliado na Estância Gomes, Bairro dos Gomes, Município de Japira/PR CEP 84.920-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, o Sra. Rosimara Aparecida de Siqueira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 28.749.387-8, inscrito no CPF sob o nº 258.190.438-04, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº. 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná 1261 - centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, representado por seu presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO ATO**

O Município de Japira, Estado do Paraná, é autorizado, através da(s) Lei(s) Municipal(is) nº 935/2008, 996/2011, 1266/2022, a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando o desenvolvimento de ações em saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Consiste o objeto do presente instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados e fornecimento de fórmulas especiais (leite), todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2025.

*Parágrafo primeiro.* Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o **CONTRATANTE** tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (**CONTRATADO**).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CAPACIDADE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES**

Os exames objeto do presente instrumento serão realizados observando-se as capacidades instaladas e/ou operacionais, tanto do **CONTRATADO** quanto de seus Prestadores de Serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os preços fixados para cada serviço oferecido estão previstos nas Resoluções que dão diretrizes aos serviços médicos, odontológicos, laboratoriais e de fornecimentos de fórmulas especiais (leite), sendo estabelecido o chamado Preço Público para cada um deles.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

E S T A D O   D O   P A R A N Á

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401- CEP. 84.920-000

*Parágrafo primeiro.* Serão disponibilizados os seguintes valores para pagamento dos serviços oferecidos e estabelecidos neste contrato:

| Finalidade                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| I - Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as tabelas constantes nas Resoluções do CISONORPI, vigentes para o ano de 2025:<br>Convênio 3 – Preço Público: R\$ 130.000,00<br>RESOLUÇÃO 1815/2024: R\$ 64195,21 | R\$ 194.195,01 |
| II - Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISONORPI vigentes para o ano de 2025.                                                                    | R\$ 20.000,00  |

*Parágrafo segundo.* Os preços fixados para a prestação de serviço relacionado ao fornecimento de fórmulas especiais (leite) estão isentos de taxa de administração.

*Parágrafo terceiro.* Conforme resolução aprovada em Assembleia Geral pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, em relação aos serviços do item I estabelecido na tabela acima, denominados de Preço Público, serão fixados uma taxa administrativa de 20% sobre os serviços executados.

*Parágrafo quarto.* A divisão dos boletos será realizada de acordo com os valores e especificações informadas na tabela acima.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará entre 01/01/2025 a 31/12/2025.

*Parágrafo único.* O prazo acima estabelecido poderá ser aditivado e/ou prorrogado, ao seu término, mediante a formalização de Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

## CLAUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

O CONTRATADO emitirá relação detalhada dos serviços realizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, juntamente com boleto bancário com vencimento no 15º (décimo quinto) dia útil do mesmo mês.

*Parágrafo primeiro.* A falta de pagamento implicará na imediata suspensão dos serviços, bem como cobrança por outros meios.

*Parágrafo segundo.* Em nenhuma hipótese será aceito o pagamento pelo paciente, sob pena de cancelamento do contrato, cabendo tal incumbência, exclusivamente, ao município Contratante.

*Parágrafo terceiro.* Para a aquisição dos serviços de fornecimento de fórmulas especiais (leite) deverá ser depositado antecipadamente os valores e as quantidades necessárias para emitir a guia de autorização e poder usufruir deste serviço, sob pena de ser negado os serviços se não recolhido antecipadamente.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401- CEP. 84.920-000

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do CONTRATANTE, vigentes para o exercício financeiro de 2025.

*Parágrafo primeiro.* Os valores acima descritos estão consignados em dotação orçamentária própria sob a rubrica: 07-Saúde e Saneamento. 001-Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0007.2029-Manutenção de Atenção Primária. 3.3.71.70.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO. Fonte 303 - Receitas vinculadas (E.C 2900-15%). Fonte 493 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual. Fonte 543 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Federal

## CLÁUSULA OITAVA – DA REQUISIÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão requisitados em impresso próprio do Secretário Municipal de Saúde do CONTRATANTE, os quais serão agendados e/ou autorizados pelo CONTRATADO.

## CLÁUSULA NONA – DA DISTRIBUIÇÃO E AGENDAMENTO DOS EXAMES

Os exames apresentam caráter eletivo e não visam atender a situações de urgência e/ou emergência, considerando-se que as atividades do CONTRATADO são de nível ambulatorial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Japira, 12 de dezembro de 2024.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:0318361990

3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO  
CONTRATADO

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:0318361990  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR AAAA HCL, OU=Pressional, OU=26388728000140, CN=MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:0318361990  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.13 16:45:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PAULO JOSE  
MORFINATI:93  
877285953

Assinado de forma digital por PAULO JOSE MORFINATI:93877285953  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=34797814000110, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=PAULO JOSE MORFINATI:93877285953  
Dados: 2024.12.13 09:13:32 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

ROSIMARA  
APARECIDA DE  
SIQUEIRA:25819043804

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

Assinado digitalmente por ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA:25819043804  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA:25819043804  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.13 07:27:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

